



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904
Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

Ofício nº E:1315/2022/SEFAZ

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual

Maceió

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 825/2021.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao ofício acima referenciado, vimos por intermédio do presente encaminhar resposta à Indicação nº 1189/2021, de autoria da Deputada Jó Pereira, conforme Despacho SEFAZ ASSGAB (12762405), cópia anexa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Dias de Alencar Neto, Secretário Especial** em 07/06/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12772834** e o código CRC **3BF25B89**.

Processo nº E:01101.0000001591/2022

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 12772834



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Assessoria do Gabinete do Secretário

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904
Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

DESPACHO

PROCESSO	E:01101.0000001591/2022
INTERESSADO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSUNTO	Demanda Externa: Legislativo

Trata-se de processo administrativo suscitado pela Assembleia Legislativa Estadual através do Ofício nº 825/2021 (doc. 12692042), o qual encaminha a Indicação nº 1189/2021 de autoria da Deputada Jó Pereira.

A Indicação mencionada solicita do Governador do Estado que seja encaminhado um Projeto de Lei visando a redução da alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a conta de energia elétrica nos períodos em que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL fixar bandeira vermelha.

Os autos foram encaminhados ao Gabinete Civil, que os destinou a esta SEFAZ, objetivando a ciência do Secretário e providências pertinentes (doc. 12696994).

É o relatório.

Na oportunidade, esta pasta fazendária agradece a sugestão apresentada, ao tempo em que informamos que eventualmente realizaremos estudo com escopo de verificar a viabilidade da solicitação aqui apresentada, na medida admitida pelo ordenamento jurídico vigente e no melhor interesse para administração pública e seus administrados.

Isto posto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativa** para que officie o interessado, em seguida, os autos devem ser enviados à **Chefia Executiva Administrativa** para fins de arquivamento, restando resolvido o objeto do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria do Carmo Carvalho Alves, Assessor(a)** em 03/06/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Dias de Alencar Neto, Secretário Especial** em 03/06/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12762405** e o código CRC **8074BB8C**.

Processo nº E:01101.0000001591/2022

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 12762405